



Estado do Rio Grande do Sul

MUNICÍPIO DE VISTA GAÚCHA

Avenida Nove de Maio, 1015

Fone/Fax: (55) 3552.1022 ou 3552.1005

CEP 98535-000 - CNPJ: 91.997.072/0001-00

e-mail: pmvgaucha@tcheturbo.com.br

PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATUAL QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE VISTA GAÚCHA E A EMPRESA CRISTIANO MEGIER TRAUTMANN ME

Que celebram entre si, de um lado o **MUNICÍPIO DE VISTA GAÚCHA, RS**, Órgão de Direito Público, inscrita no CNPJ sob nº 91.997.072/0001-00, com sede na Avenida Nove de Maio, 1015, na cidade de Vista Gaúcha, RS, representada neste ato pelo Prefeito Municipal **CELSO JOSÉ DAL CERO**, brasileiro, casado, residente nesta cidade, portador do CPF nº 227.529.430-91, doravante denominado de **CONTRATANTE** e de outro lado a Empresa **CRISTIANO MEGIER TRAUTMANN ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 13.615.336/0001-00, estabelecida na Rua Calapalos, 1285, na cidade de Tenente Portela, RS, representada neste ato por **CRISTIANO MEGIER TRAUTMANN**, brasileiro, casado, empresário, portador do CPF nº 015.905.230-08, residente e domiciliado no Município de Tenente Portela, RS, aqui denominada de **CONTRATADA**, de comum acordo e amparado na Lei Federal nº 10520/2002 e nº 8666/1993 e suas alterações, **DECLARAM** pelo presente instrumento e na melhor forma de direito FIRMAM o presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO e DA VIGÊNCIA

Em conformidade com as disposições estabelecidas na legislação atual e no Processo Licitatório nº 90/2019, Modalidade Pregão Presencial, sob nº 42/2019, no Contrato nº 177/2019, as partes resolvem prorrogar a vigência para a prestação dos serviços contratados, a contar da presente data, pelo período de 90 (noventa) dias, em função da justificativa encaminhada pela entidade beneficiada, a qual restou aceita pela **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA SEGUNDA - RATIFICAÇÕES:

Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original, não alteradas pelo presente termo.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

As partes declaram que as alterações previstas neste documento e relacionados aos termos contratuais mencionados nas cláusulas anteriores serão cumpridas, que permanecem inalteradas as demais condições não alteradas pelo presente termo, sendo realizado mutuamente, não tendo nenhuma das partes nada a opor.

Fica eleito o Foro da Comarca de Tenente Portela, RS, para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios provenientes da execução do presente Termo Aditivo contratual.

Vista Gaúcha, RS, em 31 de Dezembro de 2019.

CELSO JOSÉ DAL CERO
CONTRATANTE

CRISTIANO MEGIER TRAUTMANN
ME CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1º) _____ 2º) _____
CPF CPF